



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

*Estado de São Paulo*

## **PROJETO DE LEI Nº 5.487/2018**

(de 27 de abril de 2018)

**"DISPÕE SOBRE ARMÊNIA ETERNA, O NOME QUE DECLARA CIDADES IRMÃS OS MUNICÍPIOS DE CAIEIRAS/SP E SHUSHI, CAPITAL DA AUTODECLARADA REPÚBLICA DE NAGORNO-KARABAKH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:**

**Art. 1º** - Ficam declaradas como "Armênia Eterna cidades irmãs" os municípios de Caieiras e Shushi, cidade da autodeclarada República de Nagorno-Karabakh, com vistas ao fortalecimento de laços de amizade entre seus povos.

**Art. 2º** - A presente declaração servirá como base para a realização de acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, e para fundamentar intercâmbios sociais, culturais e econômicos.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o interesse de ambas as cidades em realizar a troca de informações e difundir entre ambas as comunidades as obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais que respondam a seus respectivos interesses.

**Art. 4º** - A partir desta declaração poderão ser celebrados convênios através de programas e projetos de colaboração que se estabelecerão nos diversos campos de atuação.

**Art. 5º** - Ambas cidades facilitarão os contatos entre empresas ou instituições interessadas e órgãos competentes pelos setores objeto de convênios em cada país.

**Art. 6º** - Outros programas de cooperação técnica poderão ser formados de acordo com os interesses de ambas cidades.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

*Estado de São Paulo*

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

  
**- DR. WLADIMIR PANELLI -**  
VEREADOR/PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**LEI Nº 3218/2018**

De 01 de março de 2018

**“DISPÕE SOBRE ARMÊNIA ETERNA, O NOME QUE DECLARA CIDADES IRMÃS OS MUNICÍPIOS DE PILAR DO SUL/SP E SHUSHI, CIDADE DA AUTODECLARADA REPÚBLICA DE NAGORNO-KARABAKH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam declaradas como “Armênia Eterna cidades irmãs” os municípios de Pilar do Sul e Shushi, cidade da autodeclarada República de Nagorno-Karabakh, com vistas ao fortalecimento de laços de amizade entre seus povos.

**Art. 2º** - A presente declaração servirá como base para a realização de acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, e para fundamentar os intercâmbios sociais, culturais e econômicos.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o interesse de ambas as cidades em realizar a troca de informações e difundir entre ambas as comunidades as obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais que respondam a seus respectivos interesses.

**Art. 4º** - A partir desta declaração poderão ser celebrados convênios através de programas e projetos de colaboração que se estabelecerão nos diversos campos de atuação.

**Art. 5º** - Ambas cidades facilitarão os contatos entre empresas ou instituições interessadas e órgãos competentes pelos setores objeto de convênios em cada país.

**Art. 6º** - Outros programas de cooperação técnica poderão ser formados de acordo com os interesses de ambas cidades.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 01 de março de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

de Pilar do Sul, na data supra.

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Sec. de Neg. Jur. e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

**Rafael B.**  
Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I